

DECRETO-LEI Nº 920, de 9 de outubro de 1969

DISPÕE SOBRE ACRÉSCIMO DOS EFETIVOS DE OFICIAIS DOS QUADROS DE OFICIAIS-AUXILIARES DA MARINHA, FIXADOS PELA LEI Nº 5.520, DE 31 DE OUTUBRO DE 1968, E MODIFICADA PELO DECRETO-LEI Nº 741, DE 6 DE AGOSTO DE 1969, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL - SEÇÃO I - PARTE I - DE 10 DE OUTUBRO DE 1969)

R E T I F I C A Ç Ã O

Na 1ª. página, 1ª. coluna, no preâmbulo, ONDE SE LÊ:

OS MINISTROS DA MARINHA DE GUERRA, DO EXÉRCITO E DA AERONÁUTICA MILITAR, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHEM CONFERE O ARTIGO 1º DO ATO INSTITUCIONAL Nº 12, DE 31 DE AGOSTO DE 1969, DECRETAM:

L E I A - S E:

OS MINISTROS DA MARINHA DE GUERRA, DO EXÉRCITO E DA AERONÁUTICA MILITAR, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHEM CONFERE O ARTIGO 1º DO ATO INSTITUCIONAL Nº 12, DE 31 DE AGOSTO DE 1969, COMBINADO COM O § 1º DO ARTIGO 2º DO ATO INSTITUCIONAL Nº 5, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1968, DECRETAM: